



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 088, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência dos Contratos Temporários, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2019,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, dos contratados abaixo listados, a contar do final do expediente do dia 10 de fevereiro de 2020, sendo:

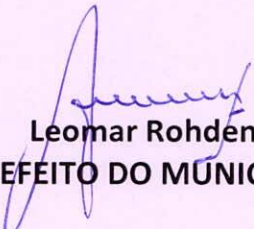
MATRICULA FUNCIONAL	CONTRATADO	CARGO
9467-6/1	Merci Teresinha Zolin	Professor de Educação Infantil
9484-6/1	Milena Eduarda Klitzke	Professor

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4694
de 11/02/20 FL.
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1921
de 10/02/20 FL.
Visto *[assinatura]*